



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ  
Gerência Municipal de Administração e Gestão  
Um novo tempo, uma cidade para todos.  
Administração 2013/2016



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013 (P.A. nº 148/2013) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-MS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO.**

**I – PARTES:**

**O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. São José, n.º 08, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 03.156.999/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO**, Consórcio Público de Direito Público e constituído na forma dos seus Estatutos, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, S/N – CEAD, CEP: 79730-000 s/nº, no Município de Glória de Dourados-MS, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.417.936/0001-39, doravante denominado **CONTRATADO**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa o **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal Sr. **Wallas Gonçalves Milfont**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Fernando Correa da Costa, 1.093, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Itaporã-MS, portador do RG nº 779.708 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 614.386.771-20, e o **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Arceno Athas Junior**, brasileiro, domiciliado na cidade de Glória de Dourados-MS, portador da carteira de identidade RG nº 1373121 SSP/PR e do CPF nº 432.162.429-00, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**III - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57 §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico anexo ao processo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira do **Contrato nº 108/2013**, cujo objeto é a contratação com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.417.936/0001-39 e constituído na forma dos seus Estatutos, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, S/N – CEAD, CEP: 79730-000, no Município de Glória de Dourados-MS, por meio de gestão associada na forma da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, seu Decreto de Regulamento nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e Lei Municipal nº 2287/2013, do Contrato de Consórcio Público, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, para ser implantado neste Município.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado o prazo de vigência da prestação do serviço pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30 de julho de 2014 e término em 30 de julho de 2015.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

### 02.31 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Funcional/programática: 18.541.0020 2095 – Implementação das Ações do CIDECO – Contrato de Rateio de Programas.

Ficha: 558 – Fonte de Recurso: 01.00

Natureza: 3171.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.

Ficha: 559 – Fonte de Recurso: 01.00

Natureza: 3371.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Itaporã/MS, 18 de julho de 2014.

  
**MUNICÍPIO DE ITAPORÃ**  
Wallas Gonçalves Milfont  
Prefeito Municipal  
P/ Contratante

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA  
CIDECO**  
Presidente Arceno Athas Junior  
P/ Contratado

TESTEMUNHAS:

  
1 - Fagnó Alves Cardoso  
CPF nº 010.941.031-95

  
2 - Antonio Carlos de Souza  
CPF nº 600.460.311-20